

Parecer 144 sobre as algas invasoras

Nos últimos anos, a alga asiática *Rugulopteryx okamurae* tem vindo a expandir-se de forma muito agressiva nos fundos rochosos iluminados da zona submareal do Estreito de Gibraltar, produzindo graves impactos nas comunidades bentónicas pré-existentes, com a acumulação de milhares de toneladas de algas que proliferam ao longo do litoral, bem como problemas de fixação nas redes dos pescadores, dificultando imenso a pesca, quer por rede de emalhar, quer com anzóis bem como as próprias almadravas da zona.

A *Rugulopteryx okamurae* (Dictyotales, Ochrophyta) é originária do Noroeste do Pacífico (Huang, 1994). Foi identificada e referida, pela primeira vez, no Estreito de Gibraltar (Ceuta e Tarifa) a partir de grandes quantidades de algas observadas nas águas pouco profundas (Ver Altamirano e outros, 2016). Desconhece-se a via de entrada da *Rugulopteryx okamurae* no Estreito de Gibraltar, apesar de esta alga se ter estabelecido desenfreadamente e após uma luta constante pelo espaço com a biota local, de maneira expansiva e transbordante, gerando um impacto visual e ecológico sem precedentes no referido enclave geográfico. A hipótese científica mais razoável sustenta que o foco do problema e da solução, se encontra no controlo das águas de lastro, assim como no tratamento da sua descarga.

A água de lastro é a água carregada a bordo de um navio para este ficar com mais estabilidade e manobrabilidade aquando das deslocações sem carga ou com cargas sem peso suficiente. Nos tanques de lastro, para além de água, encontram-se partículas de sedimentos e organismos que atravessam os sistemas de bombeamento e as canalizações, podendo serem libertados no porto de destino, quando a água de lastro é descarregada. O porto de Algeciras propõe 14 itinerários semanais em direção aos países de origem da alga *Rugulopteryx okamurae*, assim como o porto de Tanger Med.

Atualmente, o aparecimento desta alga invasora estende-se de Adra (Almería) até unta Umbría (Huelva) a profundidades de 0 a 45 metros, em substratos duros de rocha, cascalhos ou areia grossa. Esta invasão é incipiente, constituindo o Estreito e respetivas imediações o seu ponto de origem. Segundo a previsão do comportamento da espécie realizada por Antonio Román Muñoz Gallego, da Universidade de Málaga, essa alga acabará por atapetar o fundo de todo o Mediterrâneo. No Atlântico, alcançará a foz do Tejo e as imediações do Saara Ocidental.

A referida invasão reduziu as capturas na costa andaluza. Por exemplo, a FECOPESCA, assim como as OPPs 72 e 78 e outras organizações de pesca, advertem, no que respeita ao ano de 2018, para a queda de 99,72%, do peixe-espada e 92,16% do cherne, nos portos de Algeciras, Tarifa, Barbate e Conil.

Cerca de 250 toneladas de peixe-espada (ou guaravira *epidopus caudatus*) foram capturadas em 2015, ano do início da invasão; em 2016, as capturas passaram para 150 toneladas; em 2017, para 110 toneladas; em 2018, caíram para 52 toneladas e em 2019, apenas uma



6 rue Alphonse Rio • 56100 Lorient
+33 297 83 11 69 • info@cc-sud.eu
www.cc-sud.eu

tonelada foi capturada - estando essa queda diretamente relacionada com a expansão da referida alga.

Outra espécie cuja ausência foi observada: a do goraz ou besugo, *Pagellus bogaraveo*, da qual se tinham conseguido 21,88 toneladas em 2017; quantia essa que, no ano seguinte, caiu para 2,5 toneladas. Em 2019, apenas se pescaram 196 quilos, ou seja, uma queda de 92,16%.

O Regulamento (UE) n° 1379/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 11 de dezembro de 2013, que estabelece a organização comum dos mercados dos produtos da pesca e da aquicultura, inclui as algas como produto de PESCA (Anexo I; código NC 1212 20 00).

A criação de novas atividades de economia circular, que aproveitem os subprodutos do mar, abre novas perspetivas quanto ao necessário encontro entre o mar e as suas populações, mediante a aplicação da biotecnologia e a transferência de conhecimentos. O bem-estar humano pode ser definido como o facto de ter boas relações sociais e ecossistemas bem conservados.

O Grupo de Ação Local de Pesca (GALP) do Litoral Cádiz-Estreito de Gibraltar tem vindo a desenvolver, desde há vários anos, um projeto piloto que dá conta das certezas existentes no que respeita às aplicações da alga *Rugulopteryx okamurae*, com vista a valorizar o seu conteúdo e autofinanciar a sua eliminação.

De acordo com o princípio do poluidor-pagador e, sem prejuízo da Diretiva 2004/35/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, os Estados Membros podem recuperar os custos das medidas necessárias à prevenção, redução ou atenuação dos efeitos negativos das espécies exóticas invasoras, incluindo os custos com o ambiente e os recursos, bem como os custos de reabilitação.

Por todos estes motivos, expomos a necessidade de se tomarem as seguintes medidas:

- 1.- Constituição de um Centro de Coordenação Internacional para o acompanhamento e a gestão da invasão.
- 2.- Criação de um Programa de Ação que inclua:
 - Caracterização das moléculas ativas presentes na *Rugulopteryx okamurae*.
 - Desenvolvimento estratégico de uma Gama de Produtos em função das potencialidades da *Rugulopteryx okamurae* e dos nichos de mercado detetados no setor dos cosméticos, combustíveis (bioetanol), composto, etc.,
 - Tomada em consideração dos danos que afetam diretamente o setor da pesca, devido a esta situação, alheia à gestão dos recursos.
 - Estabelecimento de relações entre países de ambas as margens, com vista a intervir e interromper os fenómenos produzidos pelas diferentes espécies invasoras que podem chegar.





6 rue Alphonse Rio • 56100 Lorient
+33 297 83 11 69 • info@cc-sud.eu
www.cc-sud.eu

- E que, a União Europeia estabeleça, ordene e regulamente medidas de controlo para a qualidade das águas de lastro em todo o território europeu, com base na Convenção Internacional para o Controlo e Gestão das Águas de Lastro e Sedimentos dos Navios, a qual entrou em vigor em todo o mundo, no dia 8 de setembro de 2017.

